

## EDITAL 023/2019

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao disposto no Art. 13 do Edital 015/2013, da URI, de 13/08/2013, tratado, a seguir, como Edital 015/2013, torna público o período e a documentação a ser entregue para a renovação, para o semestre 2020/1, das Bolsas de Estudo dos cursos de graduação da URI, Câmpus de Santiago, concedidas através do Edital 015/2013, conforme segue:

#### DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 1º. A renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destina-se aos bolsistas beneficiados pelas Bolsas de Estudo, ofertadas através do Edital 015/2013, matriculados para o semestre 2020/1, nos cursos de graduação, turno e Câmpus da URI, para o qual tenha sido beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no Art. 13, do Edital 015/2013, a renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, está condicionada:

- I à manutenção da condição socioeconômica, de acordo com o que dispõe o Art. 4º do Edital 015/2013;
- II ao aproveitamento mínimo de 75% das disciplinas cursadas, no semestre 2019/2, no curso, turno e Câmpus, para o qual foi beneficiado pela bolsa de estudo; e
- III a matricular-se em pelo menos 80% dos créditos oferecidos para matrícula, em seu curso, turno e Câmpus, no semestre 2020/1.
- Art. 2º. A renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, ocorrerá de acordo com as seguintes etapas e prazos:
- I. Protocolo do Pedido de Renovação de Bolsa de Estudo Documentado: 06/01/2020 a 10/01/2020
- II. Divulgação da lista de bolsistas aptos à renovação da Bolsa de Estudo: 17/01/2020
- III. Assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo antes dos recursos: 20/01/2020 a 24/01/2020
- IV. Recursos: 20/01/2020
- V. Divulgação da listagem de bolsistas aptos à renovação da Bolsa de Estudo após os recursos: 27/01/2020
- VI. Assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo após os recursos: 28/01/2020 a 31/01/2020

# DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA A COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO SÓCIOECONÔMICA

- Art. 3º. O pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, constante no Anexo I, deverá ser entregue, no prazo constante no Inciso I, do Art. 2º, deste Edital, em 2 (duas) vias, sendo uma cópia, devidamente preenchida e, para a comprovação da manutenção da condição socioeconômica, prevista no Inciso I, do Parágrafo único, do Art. 1º, deste Edital, com a documentação completa exigida no Anexo III Documentos Obrigatórios, do Edital 015/2013, junto ao Setor de Atendimento ao Estudante do Câmpus da URI, em que foi beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.
- Art. 4º. Na entrega da documentação completa com o pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, obrigatoriamente será devolvida 1 (uma) via do pedido de Renovação da Bolsa de Estudo assinado e carimbado, o que, contudo, não afasta eventual exigência ulterior de entrega de documentos adicionais, caso seja julgado necessário pela Comissão de Bolsas.





Parágrafo único. O bolsista ou seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e autenticidade das informações sócio-econômicas.

#### DOS RECURSOS

Art. 5º. Caso o pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, entregue dentro dos prazos definidos e com toda a documentação exigida, seja indeferido, o bolsista poderá interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, no prazo constante no Inciso IV, do Art. 2º, deste Edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Câmpus da URI, em que foi beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Parágrafo 1º - A Comissão de Bolsas analisará os recursos interpostos, dando ou negando provimento.

Parágrafo 2º - Caso seja dado provimento ao recurso oferecido, será determinada a subsequente assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, no prazo constante no Inciso VI, do Art. 2º, deste Edital.

## DA ASSINATURA DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Art. 6º. Os bolsistas aptos a renovarem a bolsa de estudo, para o semestre 2020/1, usufruirão deste direito, mediante assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, desde que comprovadas às condições previstas no Art. 1º, deste Edital.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7°. Este Edital define, apenas, as condições para a renovação das Bolsas de Estudo, para o semestre 2020/1, concedidas através do Edital 15/2013, não alterando, contudo, as regras que norteiam as condições gerais, das Bolsas de Estudos, contidas no Edital 015/2013.

Art. 8°. É de inteira responsabilidade dos bolsistas e de seus responsáveis, a observância das etapas e dos prazos, estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, divulgadas ou informadas pela Comissão de Bolsas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Erechim, 11 de dezembro de 2019.

Reitor da URI



# ANEXO I: FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO, PARA O SEMESTRE 2020/1, CONCEDIDAS ATRAVÉS DO EDITAL 015/2013

Nome do Câmpus da U	JRI:				<del></del>
Modalidade de Bolsa d	le Estudo:	( ) Integral (10	00%) ( ) F	Parcial de 50%	
Nome do Bolsista:					
INFORMAÇÕES DO ( SEMESTRE 2013/2, F 2020/1	CURSO EM PARA O QU	QUE O BOLSIST AL SOLICITA RE	ΓΑ FOI BENENE ENOVAÇÃO DA	FICIADO COM A BOLSA BOLSA DE ESTUDO, PA	DE ESTUDO, NO
Código e-MEC:	Nome	e:			
Turno:	Tipo: _	Tipo:		Número da Matrícula:	
INFORMAÇÕES SÓCI	O-ECONÔM	ICAS			
Nome dos membros do familiar (incluindo do ca	andidato)	Parentesco	Nascimento		Mensal R\$
			y <del>-</del>	<u> </u>	
					- <del></del>
		5 (1 w)			: es
				ta Mensal: R\$	
Renda familiar mensal	per capita: R	\$			
Alerta: "Este é apenas efetivado caso TODOS				inte o benefício da Bolsa d sejam concluídos".	e Estudo, que será
Local e data:		<del> </del>			
Assinatura do Bolsista	ou Responsá	ivel:	7.7.7.16 7.7.7.16	<u> </u>	
Recebido em/				Comissão de Bolsas	_

